



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões
Divisão de Atenção à Saúde Indígena

TERMO DE REFERÊNCIA

DSEI ALTO RIO SOLIMÕES

PREGÃO Nº /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25036.000141/2021-89

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de Materiais Médico Hospitalar (MMH), visando atender as necessidades do DSEI Alto Rio Solimões, conforme condições, quantidades exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Catmat	Unidade de Fornecimento	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário	Qtd	Valor Total
1	Abaixador língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2.	348807	Unidade	1.950	7.800	R\$ 0,09	15.600	R\$ 1.404,00
2	Absorvente higiênico, tipo: pós-parto, formato: longo, apresentação: hipoalergênico, comprimento: 35 cm, largura: 13 cm, características adicionais: camada interna absorvente.	298019	Embalagem	530	1.060	R\$ 7,34	2.120	R\$ 15.560,80
3	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado, ampola 10ml.	352317	Unidade	3.750	7.500	R\$ 0,28	15.000	R\$ 4.200,00
4	Agulha hipodérmica 13x0,45, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 26G X 1/2", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, características adicional: com sistema de segurança segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	397513	Caixa	75	150	R\$ 7,84	300	R\$ 2.352,00
5	Agulha hipodérmica 25x0,7, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22g x 1, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	397505	Caixa	150	300	R\$ 7,70	600	R\$ 4.620,00
6	Agulha hipodérmica 40x12, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 18 g x 1 1/2, tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança, segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual. Caixa com 100 unidades.	397494	Caixa	100	200	R\$ 7,37	400	R\$ 2.948,00
7	Álcool etílico em gel, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%, para antisséptico de pele, acondicionado em frasco plástico contendo 500 gramas com tampa tipo: "flip-top" ou "push pull" apresentação em gel, que deverá conter externamente	269943	Frasco	450	900	R\$ 4,81	1.800	R\$ 8.658,00

	os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade, número de registro da Anvisa.							
8	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%, apresentação: líquido para uso hospitalar, embalagem plástica com 1000ml, que deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade, número de registro da Anvisa.	269941	Frasco	500	1.000	R\$ 7,50	2.000	R\$ 15.000,00
9	Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em mantas, contendo 500g, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, características adicionais: enrolado em papel apropriado, esterilidade: não estéril, tipo embalagem: individual.	279726	Rolo	625	1.250	R\$ 12,93	2.500	R\$ 32.325,00
10	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 10 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios,cm2, embalagem: individual. Rolo com 1,80m.	444355	Rolo	925	1.850	R\$ 0,47	3.700	R\$ 1.739,00
11	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 15 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios,cm2, embalagem: individual. Rolo com 1,80m.	444365	Rolo	750	1.500	R\$ 1,05	3.000	R\$ 3.150,00
12	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 25 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: embalagem individual. Rolo com 1,80m.	444373	Rolo	750	1.500	R\$ 1,18	3.000	R\$ 3.540,00
13	Atadura, tipo 1: crepom, material 1: 100% algodão, dimensões: 30 cm, gramatura 1: cerca de 13 fios, cm2, embalagem: individual. Rolo com 1,80m.	444375	Rolo	925	1.850	R\$ 2,68	3.700	R\$ 9.916,00
14	Bolsa ostomia, matéria prima plástico, aplicação colostomia, números de peças 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo drenável, tipo de adesivo adesivo microporoso, tipo de placa placa convexa, material de placa resina sintética, diâmetro recortável até 60, outros componentes infantil, características adicionais válvula anti-refluxo.	477162	Unidade	35	70	R\$ 11,36	140	R\$ 1.590,40
15	Bolsa ostomia, matéria prima plástico, aplicação colostomia e ileostomia, número de peças 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo drenável, tipo de bolsa transparente, tipo adesivo microporoso, material de placa resina sintética, diâmetro recortável até 70, caraterísticas adicionais com filtro de carvão ativado.	477161	Unidade	33	66	R\$ 13,65	132	R\$ 1.801,80
16	Bolsa coletora de urina - sistema fechado com válvula Anti-refluxo, capacidade para 2000ml.	477274	Unidade	75	150	R\$ 4,10	300	R\$ 1.230,00
17	Caixa coletora para material perfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 13 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	363484	Unidade	780	1.560	R\$ 3,68	3.120	R\$ 11.481,60
18	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro,	437183	Unidade	975	1.950	R\$ 0,97	3.900	R\$ 3.783,00

	componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.							
19	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	437178	Unidade	910	2.730	R\$ 1,88	5.460	R\$ 10.264,80
20	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	437179	Unidade	1.365	2.730	R\$ 2,22	5.460	R\$ 12.121,20
21	Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 24 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo NR 32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	437186	Unidade	975	1.950	R\$ 1,37	3.900	R\$ 5.343,00
22	Clamp, material pvc rígido, aplicação umbilical, características adicionais atóxico, hipoalérgico, tipo uso descartável, embalagem individual.	447065	Unidade	1.950	3.900	R\$ 0,86	7.800	R\$ 6.708,00
23	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	363484	Unidade	390	780	R\$ 5,24	1.560	R\$ 8.174,40
24	Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 3 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável.	363483	Unidade	585	1.170	R\$ 4,58	2.340	R\$ 10.717,20
25	Coletor universal, frasco, material: polipropileno, capacidade: 80 ml, aplicação: uso laboratorial, características adicionais: tampa com rosca e pá, tipo embalagem: individual.	436824	Unidade	3.000	6.000	R\$ 0,45	12.000	R\$ 5.400,00
26	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, tipo: 20 fios,cm², modelo: cor branca, isenta de impurezas, camadas: 8 camadas, largura: 10 cm, comprimento: 10 cm, dobras: 5 dobras, características adicionais: hidrófila, dobras para dentro. Pacote com 500 unidades.	298542	Pacote	585	1.170	R\$ 21,07	2.340	R\$ 49.303,80
27	Compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 15 x 30 cm, gramatura: 13 fios, cm2, características adicionais : c, papel absorvente, esterilidade: estéril, uso único. Pacote com 500 unidades.	439996	Pacote	780	1.560	R\$ 15,87	3.120	R\$ 49.514,40
28	Compressa cirúrgica, hospitalar, tipo: cirúrgica, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 25x30 cm, características adicionais: c/ fio radiopaco, esterilidade: estéril, uso único,	438055	Pacote	975	1.950	R\$ 5,38	3.900	R\$ 20.982,00

	embalagem: embalagem individual. Pacote com 50 unidades.							
29	Conjunto de nebulização adulto, material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p/ ar comprimido, tipo máscara: máscara em plástico, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco plástico graduado, c/tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c/conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade: esterilizável.	435416	Unidade	120	240	R\$ 12,22	480	R\$ 5.865,60
30	Conjunto de nebulização infantil, material gasoterapia, modelo: micronebulizador, saída: p/ ar comprimido, tipo máscara: máscara em plástico, tipo frasco: frasco plástico graduado, c/ tampa, volume: cerca de 10 ml, tipo extensão: extensor em pvc c/ conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, esterilidade: esterilizável.	435417	Unidade	120	240	R\$ 10,42	480	R\$ 5.001,60
31	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica: composição básica: 1 espécúlo vaginal grande, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual.	405740	Unidade	585	1.170	R\$ 3,17	2.340	R\$ 7.417,80
32	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espécúlo vaginal médio, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual.	405739	Unidade	975	1.950	R\$ 2,95	3.900	R\$ 11.505,00
33	Conjunto para papanicolau, tipo: composição básica:, composição básica: 1 espécúlo vaginal pequeno, 1 espátula de ayres, outros componentes: 1 escova cervical, 1 pinça cheron, componentes adicionais: 1 lâmina com frasco de transporte, embalagem: estéril, embalagem individual.	405738	Unidade	675	1.350	R\$ 2,61	2.700	R\$ 7.047,00
34	Equipo macrogota, tipo de equipo: de infusão venosa para soroterapia, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120 cm, tipo câmara: câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível c/ filtro ar, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo e dosagem de soluções parenterais, tipo conector: luer c/ tampa, esterilidade: estéril, descartável.	385704	Unidade	1.950	3.900	R\$ 1,03	7.800	R\$ 8.034,00
35	Equipo microgota, tipo de equipo: de infusão venosa para soroterapia, material: pvc cristal, comprimento: mín. 120cm, tipo câmara: câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível c/filtro ar, tipo gotejador: microgotas, tipo pinça: regulador de fluxo e dosagem de soluções parenterais, tipo conector: luer c/tampa, esterilidade: estéril, descartável.	386129	Unidade	975	1.950	R\$ 1,62	3.900	R\$ 6.318,00
36	Escalpe 21g, cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso:	437166	Unidade	1.125	2.250	R\$ 0,48	4.500	R\$ 2.160,00

	estéril, descartável, embalagem individual.							
37	Escalpe 23g, cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	437167	Unidade	1.125	2.250	R\$ 0,36	4.500	R\$ 1.620,00
38	Escalpe 25g, cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	437165	Unidade	1.125	2.250	R\$ 0,34	4.500	R\$ 1.530,00
39	Escalpe 27g, cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 27 gau, componente adicional: c/ asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c/ tampa, componente 2: c/ sistema segurança segundo NR/32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual.	437187	Unidade	1.000	2.000	R\$ 0,30	4.000	R\$ 1.200,00
40	Fio de sutura nylon 2-0, material: nylon monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 4,0 cm, esterilidade: estéril.	281323	Unidade	468	936	R\$ 1,31	1.872	R\$ 2.452,32
41	Fio de sutura 3-0, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preto, comprimento: 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3/8 círculo cortante, comprimento agulha: 3,0 cm, esterilidade: estéril.	281322	Unidade	936	1.872	R\$ 1,29	3.744	R\$ 4.829,76
42	Fio de sutura 4-0, material: nylon monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: preto, comprimento: compr. mínimo 70 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,0 cm, esterilidade: estéril.	281327	Unidade	468	936	R\$ 1,76	1.872	R\$ 3.294,72
43	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 2-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: descartável, estéril.	418738	Unidade	312	936	R\$ 3,77	1.872	R\$ 7.057,44
44	Fio de sutura, material: catgut cromado com agulha, tipo fio: 3-0, comprimento: mínimo 70 cm, tipo agulha: 1,2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,50 cm, esterilidade: descartável, estéril	281057	Unidade	312	936	R\$ 4,74	1.872	R\$ 8.873,28
45	Fita adesiva, tipo esparadrapo, 10cm x 5m, branca.	407350	Rolo	600	1.800	R\$ 6,80	3.600	R\$ 24.480,00
46	Fita hospitalar, microporosa, 50mm, transparente. Rolo de 4,5m.	437882	Rolo	400	1.200	R\$ 3,50	2.400	R\$ 8.400,00
47	Fita adesiva autoclave, indicador químico, classe: classe I, tipo uso: externo, apresentação: fita adesiva, características adicionais: para esterilização a vapor, 19mm x 30 m.	332343	Rolo	267	800	R\$ 3,69	1.600	R\$ 5.904,00

48	Fixador citológico, reagente para diagnóstico clínico, características adicionais: solução para fixação de lâmina, composição básica: à base de álcool etílico e polietilenoglicol, frasco 30ml.	373715	Frasco	33	100	R\$ 7,18	200	R\$ 1.436,00
49	Fralda descartável, tamanho: pequeno, tipo: hipoalergênico, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 5 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado.	425353	Unidade	1.170	2.340	R\$ 0,50	4.680	R\$ 2.340,00
50	Fralda descartável, tamanho: médio, tipo formato: anatômico, peso usuário: até 10 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: infantil, uso: algodão não desfaça quando molhado.	425354	Unidade	780	1.560	R\$ 0,50	3.120	R\$ 1.560,00
51	Fralda descartável, tamanho: grande, tipo: c/ indicador de saturação, tipo formato: anatômico, peso usuário: 10 a 14 kg, características adicionais: com elástico nas pernas e flocos de gel consistente, tipo adesivo fixação: duplo adesivo de fixação, tipo usuário: infantil, tipo painel: abas antivazamentos, uso: algodão não desfaça quando molhado.	425355	Unidade	780	1.560	R\$ 0,55	3.120	R\$ 1.716,00
52	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: grande, peso usuário: acima de 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, reutilizáveis, uso: algodão não desfaça quando molhado.	358132	Unidade	1.170	2.340	R\$ 1,74	4.680	R\$ 8.143,20
53	Fralda descartável, tipo formato: anatômico, tamanho: médio, peso usuário: de 40 a 70 kg, características adicionais: flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, tipo adesivo fixação: fitas adesivas multiajustáveis, tipo usuário: adulto, uso: algodão não desfaça quando molhado.	358131	Unidade	780	1.560	R\$ 1,49	3.120	R\$ 4.648,80
54	Frasco coletor, tipo: universal, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, outros componentes: c, conservante, tipo uso: descartável, embalagem: individual.	439245	Unidade	1.950	3.900	R\$ 0,42	7.800	R\$ 3.276,00
55	Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico curvo, ângulo de 90° parte medial, c/protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: transparente, capacidade: 250 ml.	279890	Unidade	450	900	R\$ 3,00	1.800	R\$ 5.400,00
56	Garrote, faixa elástica, c/ sistema de trava em plástico, adulto, reutilizável.	445576	Unidade	90	180	R\$ 9,34	360	R\$ 3.362,40
57	Garrote, faixa elástica, c/ sistema de trava em plástico, infantil, reutilizável.	445577	Unidade	90	180	R\$ 14,56	360	R\$ 5.241,60
58	Gel condutor, ph neutro, frasco 5Kg.	438929	Frasco	8	17	R\$ 23,56	180	R\$ 4.240,80
59	Iodopovidona (PVPI), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução tópica aquosa, frasco 500ml.	398706	Frasco	240	390	R\$ 16,88	780	R\$ 13.166,40

60	Iodopovidona (PVPI), concentração: a 10% (teor de iodo 1%), forma farmacêutica: solução degermante, frasco 500ml.	398705	Frasco	240	450	R\$ 19,50	900	R\$ 17.550,00
61	Jaleco, TNT, descartável, manga comprida, tamanho P, pacote com 10 unidades.	234007	Pacote	180	360	R\$ 33,62	720	R\$ 24.206,40
62	Jaleco, TNT, descartável, manga comprida, tamanho M, pacote com 10 unidades.	234006	Pacote	270	540	R\$ 32,15	1.080	R\$ 34.722,00
63	Lâmina bisturi, nº 20, descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	361077	Caixa	90	180	R\$ 32,14	360	R\$ 11.570,40
64	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº22, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente.	313630	Unidade	1.950	3.900	R\$ 0,28	7.800	R\$ 2.184,00
65	Lâmina bisturi, nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente. Caixa com 100 unidades.	361078	Caixa	90	180	R\$ 36,39	360	R\$ 13.100,40
66	Lâmina bisturi, material aço carbono, tamanho nº24, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicionais embalada individualmente.	299240	Unidade	1.950	3.900	R\$ 0,30	7.800	R\$ 2.340,00
67	Lâmina p/ microscopia fosca lapidada - caixa com 50 unid - 26.0 x 76.0mm.	409705	Caixa	180	720	R\$ 6,50	1.440	R\$ 9.360,00
68	Lanceta, descartável, estéril, embalagem individual, sistema retrátil, Caixa com 100 unidades.	338605	Caixa	90	180	R\$ 18,96	360	R\$ 6.825,60
69	Lençol descartável, material papel, largura 0,50, comprimento 70, apresentação rolo, aplicação maca hospitalar.	481807	Unidade	450	900	R\$ 6,78	1.800	R\$ 12.204,00
70	Luva cirúrgica tamanho: 7, material: látex natural, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	272779	Unidade	450	900	R\$ 1,58	1.800	R\$ 2.844,00
71	Luva cirúrgica tamanho: 7,50, material: látex natural, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c/pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	269838	Unidade	625	1.250	R\$ 1,33	2.500	R\$ 3.325,00
72	Luva cirúrgica, material: látex natural, tamanho: 8, esterilidade: estéril, características adicionais: comprimento mínimo de 28cm, apresentação: lubrificada c, pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso: descartável, formato: anatômico, embalagem: conforme norma ABNT c, abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	269837	Caixa	45	90	R\$ 42,61	180	R\$ 7.669,80
73	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato	387698	Caixa	675	1.350	R\$ 45,25	2.700	R\$ 122.175,00

	anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades.							
74	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho grande, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Cota reservada para ME/EPP em 25,00%)	387698	Caixa	225	450	R\$ 45,25	900	R\$ 40.725,00
75	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	387699	Caixa	1.440	2.880	R\$ 47,33	5.760	R\$ 272.620,80
76	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Cota reservada para ME/EPP em 20,00%)	387699	Caixa	360	720	R\$ 47,33	1.440	R\$ 68.155,20
77	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades.	387700	Caixa	675	1.350	R\$ 44,58	2.700	R\$ 120.366,00
78	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, esterilidade estéril, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente a tração. Caixa com 100 unidades. (Cota reservada para ME/EPP em 25,00%)	387700	Caixa	225	450	R\$ 44,58	900	R\$ 40.122,00
79	Máscara cirúrgica, tipo tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, tipo uso descartável.	385112	Unidade	4.500	18.000	R\$ 1,05	36.000	R\$ 37.800,00
80	Máscara de proteção respiratória N95, classe PFF-2.	397905	Unidade	4.500	9.000	R\$ 3,58	18.000	R\$ 64.440,00
81	Óculos proteção, material armação: policarbonato e nylon, tipo proteção: lateral, material proteção: policarbonato, tipo lente: anti-risco, antiembaçante, cor lente: incolor, características adicionais: com cordão de segurança, hastes de cor preta, material lente: policarbonato.	399611	Unidade	450	900	R\$ 6,99	1.800	R\$ 12.582,00
82	Papel grau cirúrgico, embalagem p/ esterilização, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura /	445800	Unidade	250	500	R\$ 0,18	1.000	R\$ 180,00

	espessura: cerca de 60g/m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 10 x 25 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único.							
83	Papel grau cirúrgico, embalagem p/ esterilização, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: autosselante, tamanho: cerca de 15 x 30 cm, componentes: c/ indicador químico, tipo uso: uso único.	452744	Unidade	250	500	R\$ 0,27	1.000	R\$ 270,00
84	Papel grau cirúrgico, embalagem p/ esterilização, composição: c/ filme polímero multilaminado, gramatura / espessura: cerca de 60 g/m2, apresentação: envelope, componentes adicionais: termosselante, tamanho: cerca de 20 x40 cm, componentes: c/ indicador químico: tipo uso: uso único.	442488	Unidade	250	500	R\$ 0,53	1.000	R\$ 530,00
85	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo de análise: quantitativo de glicose, características adicionais: capilar, apresentação: tiras (frasco com 25 tiras).	339565	Frasco	90	180	R\$ 21,19	360	R\$ 7.628,40
86	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: conjunto completo para automação, tipo de análise: quantitativo de beta hcg, método: imunofluorescência, apresentação: teste (caixa com 25 unidades).	442299	Caixa	90	180	R\$ 27,78	360	R\$ 10.000,80
87	Seringa, material polipropileno, capacidade 1, tipo bico bico central luer lock ou slip, tipo vedação êmbolo de borracha, adicional graduada (escala ml), numerada, tipo agulha c/ agulha 26g x 1/2', esterilidade estéril, descartável, apresentação embalagem individual.	443468	Unidade	1.950	3.900	R\$ 0,22	7.800	R\$ 1.716,00
88	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1", modelo: p, coleta de sangue, componente: c, tampa de vedação de borracha, princípio ativo: c, cálcio e heparina de lítio, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	440371	Unidade	2.600	7.800	R\$ 0,55	15.600	R\$ 8.580,00
89	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 23 g x 1", modelo: p, coleta de sangue, componente: c, tampa de vedação de borracha, princípio ativo: c, cálcio e heparina de lítio, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	440370	Unidade	1.300	3.900	R\$ 0,25	7.800	R\$ 1.950,00
90	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 24 g x 3,4", componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	439684	Unidade	1.300	3.900	R\$ 0,37	7.800	R\$ 2.886,00
91	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo	439681	Unidade	2.600	7.800	R\$ 0,52	15.600	R\$ 8.112,00

	de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1"(25X0,7), componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.							
92	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 23 g x 1"(25X0,6mm), componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	439680	Unidade	1.300	3.900	R\$ 0,64	7.800	R\$ 4.992,00
93	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1"(25X0,7mm), componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	439695	Unidade	1.950	7.800	R\$ 0,28	15.600	R\$ 4.368,00
94	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1"(25X0,7mm), esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	439706	Unidade	3.900	7.800	R\$ 0,31	15.600	R\$ 4.836,00
95	Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, tipo agulha: c, agulha 22 g x 1"(25x0,7mm), componente adicional: c, sistema segurança segundo nr,32, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual.	439711	Unidade	2.697	7.800	R\$ 0,77	15.600	R\$ 12.012,00
96	Sonda trato urinário, modelo uretral, material pvc, calibre 6, conector conector padrão c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem embalagem individual.	436228	Unidade	27	936	R\$ 0,51	1.872	R\$ 954,72
97	Sonda trato urinário, modelo uretral, material pvc, calibre 16, conector conector padrão c/ tampa, comprimento cerca 40, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável embalagem embalagem individual.	435903	Unidade	27	936	R\$ 0,73	1.872	R\$ 1.366,56
98	Sonda trato urinário, modelo foley, material borracha, calibre 12, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	436001	Unidade	540	1.080	R\$ 2,38	2.160	R\$ 5.140,80
99	Sonda trato urinário, modelo foley, material borracha, calibre 18, vias 2 vias, conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30, tipo ponta ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.	436003	Unidade	27	780	R\$ 3,19	1.560	R\$ 4.976,40
100	Sonda trato urinário, modelo foley, material borracha, calibre 14, vias 2 vias,	436002	Unidade	234	468	R\$ 3,26	936	R\$ 3.051,36

	conector conectores padrão, volume c/ balão cerca 30, tipo ponta distal cilíndrica fechada, componentes c/ orifícios laterais, esterilidade estéril, descartável, embalagem individual.							
101	Sonda trato urinário foley n° 20, material: látex siliconizado, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: individual.	436010	Unidade	468	936	R\$ 2,82	1.872	R\$ 5.279,04
102	Sonda trato urinário foley n° 22, material: látex siliconizado, vias: 2 vias, conector: conectores padrão, volume: c/ balão cerca 30 ml, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c/ orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: individual.	436004	Unidade	468	936	R\$ 2,73	1.872	R\$ 5.110,56
103	Touca hospitalar, material : não tecido 100% polipropileno, modelo: com elástico em toda volta, cor : sem cor, gramatura : cerca de 50 g,m2, tamanho: único, tipo uso: descartável, característica adicional 01: hipoalérgica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem com 100 unidades.	428621	Embalagem	180	540	R\$ 16,12	1.080	R\$ 17.409,60
Valor Total Estimado								R\$ 1.519.587,96

1.2. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

1.2.1. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 27, de 2011 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

1.3. Todos os itens são cotas exclusivas e reservadas para participação exclusiva de ME's, EPP's e Cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, nos termos do art. 48 da LC n.º 123, de 14/12/2006 e do art. 6.º do Decreto n. 8.583, de 06/10/2015, com exceções dos itens 73, 75 e 77 para esses é de ampla participação.

1.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.6. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.7. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de emissão da respectiva nota de empenho prorrogável na forma do art.57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.8. Caso haja divergência entre as descrições e especificações dos materiais cadastrados no COMPRASNET/CATMAT e as constantes no presente Termo de Referência – TR prevalecerão as do TR para todos os efeitos durante a vigência da Ata.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens são de 30 dias, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua São João Batista, nº 22, Bairro Santa Rosa, CEP 69640-000, Tabatinga – AM, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

- 6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc...
- 8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.
- 8.3. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 11.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das

falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365 \quad I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- i) Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) multa**
- (1) moratória de 0.1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 15.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 15.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.8. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 15.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 15.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 15.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 16.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

- 16.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 16.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 16.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou como item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 16.3.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados.
- 16.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 16.4.1. Valor Global: R\$1.519.587,96 (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).
- 16.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 16.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 16.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
- 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**
- 17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.519.587,96** (um milhão, quinhentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).
- 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 18.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Tabatinga, 23 de fevereiro de 2022.

LEANDRO SOUZA DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena
Portaria nº 3.239 - 01/12/2020



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Souza dos Santos, Chefe da Divisão de Atenção à Saúde Indígena**, em 23/02/2022, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0025529157** e o código CRC **A67C5F73**.